



MUNICIPIO DE ALFENAS - MG

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360-1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

CONTRATO N° 09/2022

CHAMADA PÚBLICA DO PNAE N° 002/2021

PROCESSO N° 272/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16/2021

VALIDADE: 6(SEIS) MESES

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O MUNICÍPIO E ALFENAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Fausto Monteiro, n° 347, inscrita no CNPJ sob n° 18.243.220/0001-01, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Evandro Lucio Correa, portador do CPF/MF n° 030.879.676-45, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a, doravante denominado CONTRATADO a ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DAS FEIRAS LIVRES DE ALFENAS, inscrita no CNPJ: 33.706.408/0001-32, localizado à Rua Maria Landre Silva, n° 119, Residencial Novo Horizonte, na cidade de Alfenas(MG), CEP: 37.133-710, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947, de 16/06/2009 e, tendo em vista o que consta na Chamada Pública n° 002/2021, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Educacionais Infantis(CEMEI's).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de Gêneros Alimentícios do CONTRATADO, será de até RS 20.000,00(vinte mil reais), por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a Legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



MUNICIPIO DE ALFENAS - MG

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360-1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário(MDA) os Valores Individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 10(dez) dias após a assinatura do Contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Pelo fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 267.577,50(Duzentos e sessenta sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

a) O Recebimento das Mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante ao anexo deste Contrato.

b) O Preço de Aquisição é o Preço pago ao Fornecedor da Agricultura Familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as Despesas com Frete, Recursos Humanos e Materiais, assim como com os Encargos Fiscais, Sociais, Comerciais, Trabalhistas e Previdenciários e quaisquer outras Despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As Despesas decorrentes do presente Contrato correrão mediante as seguintes Dotações Orçamentárias conforme Tabela:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
07.20.12	12.306.0013.2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	424/2022(PNAE)

CLÁUSULA SEXTA:

A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, está sujeito a pagamento de multa de 2%(dois) por cento, mais juros de 0,1%(um) por cento ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do Artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





MUNICIPIO DE ALFENAS - MG
CNPJ 18.243.220/0001-01
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360-1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O **CONTRATANTE** em razão da Supremacia do Interesse Público sobre os interesses particulares poderá:

- Modificar unilateralmente o Contrato para melhor adequação às finalidades de Interesse Público, respeitando os direitos da **CONTRATADA**;
- Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- Fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; sempre que o **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o Contrato sem restar caracterizada culpa do **CONTRATADO**, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe a justa remuneração ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular Processo Administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do respectivo Fiscal de Contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar(CAE) e outras entidades designadas pelo Contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente Contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 002/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009 e, alterações pela Lei n.º 8.666/1993, pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus Termos, a qual será aplicada, também, onde o Contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardado as suas condições essenciais.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





MUNICIPIO DE ALFENAS - MG

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360-1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por E-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante a **Cláusula Décima Quinta**, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de Notificação ou Interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o Cronograma apresentado(**Cláusula Quarta**) ou pelo período de **6(seis) meses**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:


É competente o **Foro da Comarca de Alfenas(MG)**, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas.

Alfenas(MG), 02 de fevereiro de 2022.



EVANDRO LÚCIO CORRÊA
Secretário Municipal de Educação



ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DAS FEIRAS LIVRES DE ALFENAS
(CNPJ: 33.706.408/0001-32)

Representante Legal: Guilherme Fernandes Gomes

RG: 14.824.982/SSP/MG - CPF: 085.334.546-14

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360-1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Participante: 13874 - ASSOCIACAO DOS FEIRANTES DAS FEIRAS LIVRES DE ALFE

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	ABÓBORA MADURA: ABÓBORA INTEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVE APRESENTAR-SE FIRME, SEM SINAL DE MACHUCADOS, PODRIDÃO E/OU MOFO. ACONDICIONADO EM CAIXAS	KG	2.500,00		0,0000	3,32	8.300,00
3	ABOBRINHA BRASILEIRA; : DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVE SER APRESENTADA FIRME, SEM SINAL DE MACHUCADOS, PODRIDÃO E/OU MOFO, CASCA COM BRILHO SE SEM RACHADURAS DE TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADO EM CAIXAS	KG	2.500,00		0,0000	5,88	14.650,00
5	AGRIÃO CONVENCIONAL OU HIDROPÔNICO: AGRIÃO CULTIVADO NA TERRA OU EM SISTEMA DE HIDROPONIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, MAÇO COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS, COM FOLHAS TENRAS E COLORAÇÃO VERDE ESCURO; NÃO DEVE APRESENTAR DEFEITOS TAIS COMO FOLHAS AMARELADAS E/OU Murchas	MC	500,00		0,0000	3,48	1.740,00
6	ALFACE CONVENCIONAL OU HIDROPÔNICA: ALFACE CONVENCIONAL OU HIDROPÔNICA: ALFACE LISA OU CRESPA, CULTIVADA NA TERRA OU EM SISTEMA HIDROPÔNICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ASPECTO FRESCO, FIRMES SEM FOLHAS ESCURAS OU AMARELAS; DEVEM SER DE CULTIVO NO SOLO	UN	8.000,00		0,0000	2,81	20.880,00
7	BANANA PRATA PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, DEVE APRESENTAR GRAU ADEQUADO DE MATUREZAÇÃO, COM COR AMARELA COM PONTA VERDE, FIRMES, CASCAS SEM CORTES, SEM RACHADURAS, SEM MANCHAS PRETAS E OU SINAIS DE PODRIDÃO: ACONDICIONADO EM CAIXAS	KG	20.000,00		0,0000	3,65	73.000,00
8	BERINJELA PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA DECORRENTES DE MANUSEIO E TRANSPORTE INADEQUADOS, FRUTOS BRILHANTES, COLORAÇÃO ROXA INTENSA, FORMATO ALONGADO, POLPA MACIA E	KG	1.500,00		0,0000	5,89	8.835,00



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360-1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Participante: 13874 - ASSOCIACAO DOS FEIRANTES DAS FEIRAS LIVRES DE ALFE

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
10	BROCOLIS JAPONES DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVE APRESENTAR CABEÇA E COR VERDE ESCURA, FIRME, COMPACTAS, COM GRANULAÇÃO FINA E SEM SINAIS DE MANCHAS ESCURAS E FLORAÇÃO; TAMANHO MÉDIO DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS; ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS	KG	2.500,00		0,0000	4,83	12.075,00
13	CHICHU PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, CASCA COM BRILHO, PONTA FECHADA, TAMANHO MÉDIO, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS AMARELAS OU DEFORMIDADES, SEM SINAIS DE PODRIDÃO E/OU MOFOS, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS	KG	3.500,00		0,0000	6,73	23.555,00
15	AVE FLOR PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO COZINHO DE NO MÍNIMO 400G, COM FLORETES MÉDICOS, SEM MANCHAS, BOLORES E/OU SINAIS DE PODRIDÃO; ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS	UN	1.500,00		0,0000	4,24	6.360,00
22	POÃO TAHITI PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, LACIOS, MANCHAS, MANEIO E/OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES E/OU DANOS MECÂNICOS; ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS DEVIDAMENTE	KG	250,00		0,0000	4,99	1.247,50
23	MANDIOCA GRAÚDA PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BRANCA OU AMARELA, NÃO FIBROSA, RAIZ MEDIANA, FIRME E COMPACTA, COR PRÓPRIA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PODRIDÃO E COLHEITA RECENTE. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS	KG	3.500,00		0,0000	6,82	23.870,00
24	MARACUJÁ PRIMEIRA QUALIDADE MARACUJÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO AMARELA, SEM SINAIS DE AMADURECIMENTO EXCESSIVO E/OU PODRIDÃO, ISENTO DE ENFERMIDADES, DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM CAIXAS	KG	2.000,00		0,0000	9,98	19.960,00
26	REPOLHO VERDE PRIMEIRA QUALIDADE CABEÇAS FIRMES, COMPACTAS, FOLHAS VERDE CARACTERÍSTICAS LIVRES DE MANCHAS ESCURAS E PERFURAÇÕES, SEM SINAIS DE MACHUCADOS, MOFOS E/OU PODRIDÃO; ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS	KG	1.500,00		0,0000	3,11	4.665,00
27	RUCULA PRIMEIRA QUALIDADE AS FOLHAS DEVEM ESTAR COM ASPECTO DE PRODUTO FRESCO, SEM MANCHAS ESCURAS E/OU AMARELADAS, SEM SINAIS DE FUNGOS, DEVEM SER ENTREGUES EM MANOJOS DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	KG	500,00		0,0000	3,93	1.965,00
28	TOMATE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO COR VERDE MUDANDO PARA O VERMELHO, FIRMES SEM MANCHAS OU FERIMENTOS, MOFO E/OU SINAIS DE PODRIDÃO; ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICAS	KG	6.500,00		0,0000	7,15	46.475,00

Total do Participante → 267.577,50